



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 253/89-GP DE 16 DE MARÇO DE 1989

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder doação do terreno que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao CENTRO SOCIAL "MANOEL SIMPLÍCIO DE ARAÚJO", entidade de Rec. UP; Lei Estadual Nº 5593 de 23/07/87, Rec. UP. Lei Municipal Nº 220 de 11/09 / 87, inscrito no CGC sob Nº 12705034/0001-60, localizado a margem esquerda da Rodovia RN 60 sentido Macaíba/Serrinha com os seguintes limites e dimensões:

I - Limites

- a) AO NORTE - Com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;
- b) AO SUL - Com terreno do Sr. Edgar Simplicio de Oliveira;
- c) AO LESTE - Com terreno do Sr. Geraldo Alves Simplicio;
- d) AO OESTE - Com a Rodovia RN 060

II - Dimensões

20m de frente por 50m de fundos, com área total de 1000m²

Art.2º - O terreno de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção da Séde Campestre do Centro Social "MANOEL SIMPLÍCIO DE ARAÚJO" de alto significado social, Cultural e Esportiva para a Comunidade de Peri-Peri.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

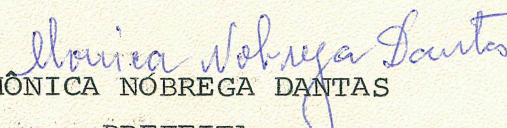
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 253/89-GP

Art. 3º - A Planta do terreno segue anexo para maiores esclarecimentos.

Art. 4º - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei, não for construída a Séde Campestre do CSMSA, ou utilizados para fins diferentes do referido.

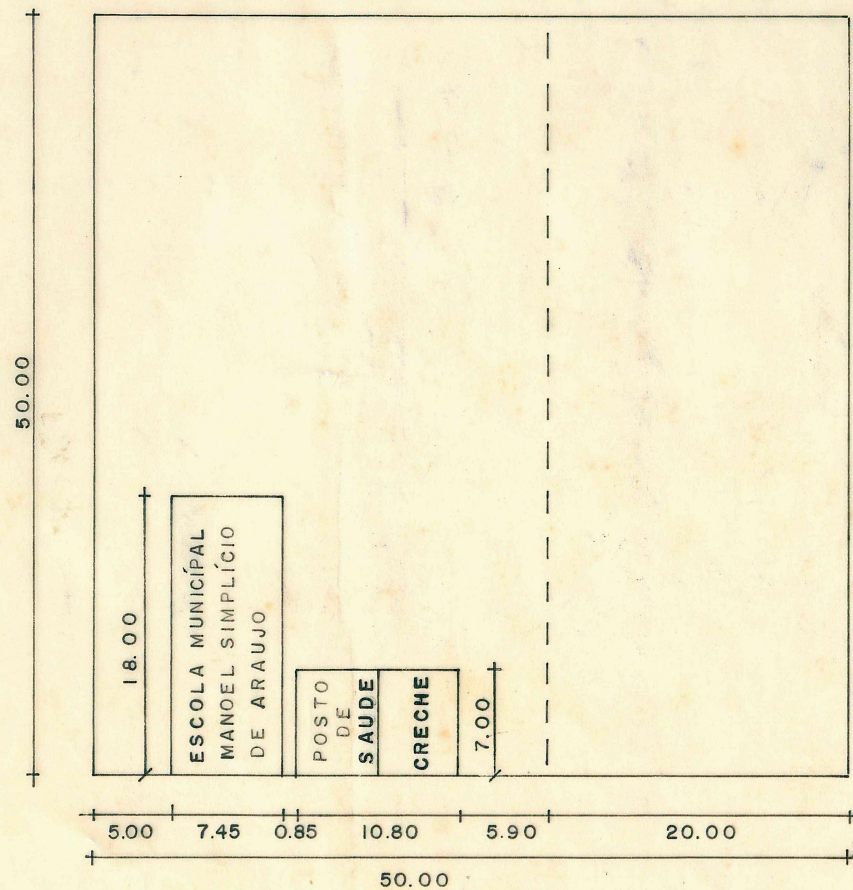
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM
16 DE MARÇO DE 1989.


MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA

GERALDO SIMPLÍCIO

GERALDO SIMPLÍCIO



EDGAR SIMPLÍCIO

ÁREA TOTAL = $50 \times 50m = 2.500 m^2$
 ÁREA CONSTRUIDA = $311m^2$
 ÁREA DISPONIVEL = $1.189 m^2$
 ÁREA A SER DOADA = $20 \times 50m = 1.000m^2$

RN 060

ESCALA: 1: 500